

Des. MARK YSHIDA BRANDÃO	Des. LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA	5 e 6.1.2026
--------------------------	----------------------------------	--------------

PORTARIA PRES Nº 419, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**PUBLICAÇÃO EM : 16/12/2025**

Designa os(as) Desembargadores(as) Eleitorais Auxiliares do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em cumprimento ao artigo 96, § 3º, da Lei nº 9.504/1997.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, incisos XV e XLVI, da Resolução TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024 - Regimento Interno, e, considerando o processo SEI nº 25.0.000013047-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) Desembargadores(as) Eleitorais Substitutos(as) Pedro Paulo Guerra de Medeiros, Aline Vieira Tomás e José Godinho Filho para atuarem como Desembargadores(as) Eleitorais Auxiliares do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás na apreciação das representações (inclusive as do procedimento do art. 22, da Lei Complementar nº 64/1990), das reclamações e dos pedidos de direito de resposta, previstos na Lei nº 9.504/1997.

Art. 2º A atuação dos(as) Desembargadores(as) Eleitorais Auxiliares na Corte ocorrerá a partir de 1º de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente do TRE-GO

ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIAS****PORTARIA SGP Nº 161, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.****PUBLICAÇÃO EM : 16/12/2025**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, com fulcro nas disposições da Lei nº 11.416, de 15/12/2006, da Resolução TSE nº 22.582, de 30/08/2007, no inciso XXIX do art. 119, alínea "g" do Regulamento Interno deste Tribunal e na delegação contida no inciso VI do art. 2º da Portaria nº 176/2019 PRES, e

Considerando a instrução do(s) processo(s) SEI nº 25.0.000017236-0, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROMOÇÃO FUNCIONAL, na forma dos artigos 3º, 4º e 19 da Resolução TSE nº 22.582/2007, à servidora relacionada abaixo, na classe e padrão informados, com efeito financeiro a partir da data discriminada:

Servidora	Cargo	Situação Anterior	Situação Atual	Efeitos a partir de
1 Júlia Pittelkow Albuquerque Montes	Técnico Judiciário	B10	C11	10/12/2025

Art. 2º Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL, na forma dos artigos 2º, 4º e 17 da Resolução TSE nº 22.582/2007, aos servidores relacionados abaixo, nas classes e padrões informados, com efeitos financeiros a partir das datas discriminadas: